



EDITAL 001/FUNDAI/2020 PRÊMIO DESTAQUE VERDE

A Prefeitura do Município de Içara comunica que torna público o edital 001/FUNDAI/2020, direcionada ao Município de Içara para difundir boas experiências relacionadas às boas práticas e defesa do Meio Ambiente, concorrendo assim ao prêmio **DESTAQUE VERDE 2020**.

1. Do Premio e suas Finalidades

- 1.1 O prêmio Destaque Verde é organizado e instituído pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara FUNDAI com o escopo de reconhecer empresas, entidades e órgãos que possuem um sistema de gestão ambiental e/ou contribuem de alguma forma para a sustentabilidade local. E que no decorrer do ano de 2020 buscou através de práticas conscientes e/ou inovadoras a defesa do meio ambiente.
- 1.2 O Prêmio será concedido anualmente pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara FUNDAI.

2. Dos Objetivos

- 2.1 Estimular a realização de práticas sustentáveis na execução de programas, atividades e ações desenvolvida em prol do meio ambiente;
- 2.2 Ser um instrumento de Educação Ambiental;
- 2.3 Reconhecimento da gestão ambiental de empresas e entidades;
- 2.4 Difundir e tornar conhecidas as boas práticas associadas ao meio ambiente.

3. Da Participação

3.1 Poderão participar da seleção para premiação as empresas que buscaram





através de praticas conscientes e/ou inovadoras em sua gestão ambiental, a defesa do meio ambiente no Município de Içara/SC nas seguintes categorias:

- A. Empresarial
- B. Escolas Municipais
- C. Sociedade Civil
- D. Organizações;
- E. ONG's
- F. Entidades.
- 3.2 A Categoria "Empresarial" é dirigida à industrias, entidades, ONG's, associações, entidades, comércio e outros Serviços situadas no município de Içara.
- 3.3 A Categoria "Estudantil" é dirigida às Escolas Municipais.
- 3.4 A Categoria "Sociedade Civil" será dirigida a todo cidadão que beneficie de alguma forma o Município dentro dos objetivos do Concurso.
- 3.5 Outras categorias poderão ser criadas a critério dos organizadores do Prêmio.

4 Da Elegibilidade das Atividades

- 4.1 As atividades elegíveis para participar da seleção para premiação, deverão estar enquadradas conjuntamente nos critérios abaixo discriminados:
- 4.1.2 Estar efetivamente implantada ou em fase de implementação e com resultados estabelecidos, que deverão ser demonstrados no momento da inscrição.
- 4.1.3 Classificar em um dos seguintes objetos:
 - A. Gestão Ambiental;
 - B. Programas de educação Ambiental;
 - C. Gestão de resíduos sólidos;





- D. Qualidade do Ar, Água e/ou Solo;
- E. Recuperação de Áreas Degradadas;
- F. Recuperação de APP Área de Preservação Permanente;
- G. Construções Sustentável;
- H Outros projetos que promovam práticas sustentáveis.

5 Da Inscrição e dos Prazos

- 5.1 Para concorrer ao Prêmio DESTAQUE VERDE, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:
- 5.1.1 Preenchimento do formulário de pré-inscrição disponível para download no site da FUNDAI (https://www.fundai.sc.gov.br/) Modelo Anexo I. Ou diretamente na sede da FUNDAI.
- 5.1.2 Após a pré-inscrição os candidatos terão até o dia 30 de Abril de 2020 às 17h00 horas, para apresentar o trabalho que demonstre o engajamento com o meio ambiente;
- 5.2 Os trabalhos poderão ser encaminhados em Arquivo Digital (PDF, Pen drive, CD ou DVD) através do e-mail: concurso@fundai.sc.gov.br; ou
- 5.3 Meio físico com entrega na sede da FUNDAI, descrevendo a atividade desenvolvida, através de textos e imagens que demostrem o trabalho desenvolvido em prol do meio ambiente local.
- 5.3 Endereço para entrega em meio físico:

FUNDAI - Fundação Municipal do Meio Ambiente Avenida Dílcio Ismael da Silva, nº 148 -Centro Içara - SC- CEP 88820 000 Fone: (048) 3431-3578. (048) 3431-3581

6 Da Apresentação da (s) Atividade (s)

1.1 Cada atividade ambiental deverá ser apresentada por meio do arquivo digital ou físico contemplando, no mínimo, os seguintes conteúdos:





- A. Título da atividade, com indicação do objeto no qual se refere;
- B. Enquadramento na categoria escolhida, conforme item 4.1.3;
- C. Identificação dos responsáveis pela atividade exemplo: NOME (da empresa ou entidade), CNPJ e endereço;
- D. Breve relato da situação anterior que motivou a implementação da atividade, envolvidos e objetivos;
- E. Descrição da(s) prática(s) ambientai(s), o relato pode conter etapas/período de implementação, indicação da localização de sua realização, metodologia, componentes da ação, abrangência territorial da prática ou do conjunto de práticas, respostas às questões ambientais envolvidas, número de beneficiários diretos e benefícios alcançados.
 - F. Registro Fotográfico e/ou vídeo;
- G. Outros conteúdos relevantes para a compreensão da atividade inscrita.

7. Da Avaliação e da Premiação

- 7.1 A entidade, empresa, organização vencedora, receberá um troféu como premiação DESTAQUE VERDE, junto a um certificado nos moldes FUNDAI;
- 7.2 A avaliação se dará através de uma equipe julgadora composta por 03 membros do poder público municipal e fundação do meio ambiente;
- 7.3 A escolha do vencedor será realizada através da avaliação do cumprimento dos critérios estabelecidos e decisão da comissão;
- 7.4 A Comissão Julgadora se reunirá no período de 01 a 15 de Maio de 2020, para seleção das atividades que serão premiadas em cada categoria.
- 7.5 Entre outros que poderão ser estipulados pela Comissão Julgadora, o processo de avaliação das práticas inscritas deverá privilegiar os seguintes critérios:





- A. Eficiência;
- B. Qualidade;
- C. Criatividade;
- E. Melhora na condição do Meio Ambiente;
- 7.7 Deverá ser estabelecido, pela Comissão Julgadora, metodologia para avaliação das atividades.
- 7.9 A FUNDAI deverá providenciar a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Içara, assim como no site da FUNDAI até o dia
- 7.10 As atividades premiadas serão divulgadas no dia 25 de maio de 2020 sendo que a premiação ocorrerá no dia 03 de Junho de 2020 às 19:00 horas, na câmara de vereadores do município de Içara.

8 Das Disposições Finais

- 8.1 Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio concordam automaticamente em divulgá-las, e disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso, para publicação e aplicação.
- 8.2 Os autores das práticas concorrentes se comprometem a prestar todas as informações necessárias junto aos órgãos públicos para publicação ou aplicação, naquilo que couber.
- 8.3 O presente Edital, no todo ou em parte, poderá ser revogado ou anulado devido a interesse público e exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer ordem.
- 8.4 Será de responsabilidade exclusiva do concorrente a veracidade das informações prestadas.
- 8.5 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail <u>atendimento@fundai.sc.gov.br</u> ou através nos telefones (48) 3431 3578/ 3431 3581.





9 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão será formada por profissionais da área ambiental ou que possuem vinculo em atividades que envolvam o meio ambiente, sendo eles:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Mucio Bratti Junior	Biólogo	Fundação Munici <mark>pal do</mark> Meio Ambiente de Iç <mark>ara - FU</mark> NDAI
Cleiton de Bem Albino	Membro do Conselho	Conselho municipal do meio ambiente - COMAM
Ana Paula Zanolli	Engenheira Agrônoma	Fundação M <mark>unicipal</mark> do Meio Ambiente de I <mark>çar</mark> a FUNDAI

10 - DOZ PRAZOS

01/03/2020 a 30/04/2020	Inscrição e entr <mark>ega de projetos</mark>	Eletrônico através de e-mail ou meio físico com entrega na sede da FUNDAI
01/05/2020 à 08/05/2020	Avaliação através da comissão	-
	Divulgação do vencedor através	17.
25/05/2020	de publicação oficial e site da	0.
23/03/2020	FUNDAI;	
03/06/2020	Evento de premiação.	-

Içara, 12 de Fevereiro de 2020